

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor JOSÉ ANTUNES COLMAN, Professor concursado 40 h/a de Educação Física, lotado na E.M Profª Dora Landolfi para Professor Auxiliar nas Ações Mais Educação, por 180 dias a partir de 05/09/2012 a 05/03/2013 conforme laudo médico e parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

– MS, 18 de Outubro de 2012.

Ponta Porã

Profª Joelma de Fátima Nascimento Ferreira Moura
Secretária Municipal de Educação

Leis

Lei nº 3890, de 17 de Outubro de 2012.

*“Dispõe sobre a autorização para
permuta de imóvel de propriedade
do Município de Ponta Porã, MS, e
dá outras providências”.*

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, bem como levando-se em consideração o preconizado no artigo 17, inciso I, alínea “c” da Lei Federal n. 8.666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta total ou parcial dos imóveis abaixo relacionados, de propriedade do Município de Ponta Porã, estando todos devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo imóvel de propriedade da Empresa Cachoeira Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no Cartório de registro de Imóveis sob a matrícula n. 7797, com área total de 28.370 m² (vinte e oito mil e trezentos e setenta metros quadrados). Eis o aludido rol de imóveis de propriedade do Município a serem permutados:

- matrícula n. 27.302, designado por lote 01 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 13.215,00m².

- matrícula n. 27.303, designado por lote 02 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 395,90m².

- matrícula 27.305, designado por lote 04 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 395,90m².

- matrícula 27.306, designado por lote 05 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 395,90m².

- matrícula 27.307, designado por lote 06 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 395,90m².

- matrícula 27.314, designado por lote 13 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 400,00m².

- matrícula 27.315, designado por lote 14 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 400,00m².

- matrícula 27.316, designado por lote 15 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 400,00m².

- matrícula 27.318, designado por lote 17 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 400,00m².

- matrícula 27.319, designado por lote 18 da quadra 14, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 400,00m².

- matrícula 27.265, designado por lote 02 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.266, designado por lote 03 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.267, designado por lote 04 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.268, designado por lote 05 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.269, designado por lote 06 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.272, designado por lote 09 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.273, designado por lote 10 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 556,75m².

- matrícula 27.274, designado por lote 11 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 602,31m².

- matrícula 27.275, designado por lote 12 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 452,40m².

- matrícula 27.276, designado por lote 13 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 474,84m².

- matrícula 27.278, designado por lote 15 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 520,20m².

- matrícula 27.279, designado por lote 16 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 543,00m².

- matrícula 27.280, designado por lote 17 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 565,20m².

- matrícula 27.281, designado por lote 18 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 537,34m².

- matrícula 27.282, designado por lote 19 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 689,876m².

- matrícula 27.283, designado por lote 20 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 632,796m².

- matrícula 27.293, designado por lote 30 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.294, designado por lote 31 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 510,00m².

- matrícula 27.296, designado por lote 33 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.298, designado por lote 35 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.292, designado por lote 29 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.300, designado por lote 37 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 510,00m².

- matrícula 27.301, designado por lote 38 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 17.142,00m².

Art. 2º - A permuta de área de propriedade do Município com a área total de 28.370 m² (vinte e oito mil e trezentos e setenta metros quadrados) de terras da empresa Cachoeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. perfaz o valor de R\$ 22.267,65 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ponta Porã.

Art. 3º - Em caso de divergência entre os preços dos imóveis descritos no artigo 1º, verificados em avaliação administrativa, será o proprietário do imóvel de maior valor, ou o órgão legalmente responsável pela administração do bem, ressarcido pela diferença encontrada.

Art. 4º - Para viabilizar a permuta, os imóveis de propriedade do Município de Ponta Porã ficam desafetados de suas destinações originais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 17 de outubro de 2012.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº. 3.891, de 17 de Outubro de 2012.

“Revoga a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de novembro de 2006 e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte de lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de novembro de 2006, que dispõe sobre doação de área à Sociedade Esportiva Vila Áurea – SEVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de Outubro de 2012.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal